

Vertentes, 09 de outubro de 2014.

OFÍCIO GP N.º 188/2014

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 08/2014, que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências, a fim de ser submetido e apreciado pela Câmara Municipal de Vereadores.

Esclarecemos a Vossa Excelência que o referido projeto, após aprovado, possibilitará ao Poder Executivo custear despesas com a Educação Básica de Qualidade, que é de suma importância para o Município.

Sendo o que nos apresenta, subscrevemo-nos,

atenciosamente,


JULIANA EUNICE ALVES DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Excelentíssimo Senhor
Lourival Castanha de Melo
DD. Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Vereadores
Vertentes-PE

CÂMARA M. DAS VERTENTES

Prot. n.º 31 data: 09/10/2014

Remetente: Prefeitura
Municipal Vertentes
Horacide Mendes
Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES
Estado de Pernambuco

PROJETO DE LEI N° 08, de 08 de Outubro de 2014.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320/64, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2014, aprovado pela Lei n° 800/2013, de 06 de dezembro de 2013, Crédito Suplementar, Especial até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao custeio de despesas da Prefeitura Municipal, por meio das dotações discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2°. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial ou total de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no decreto de Abertura do Crédito Suplementar Especial, conforme disposições do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2014.


Allan Kardec Bezerra da Silva
Prefeito

CÂMARA M. DAS VERTENTES
Prot. n° 33 data: 07/10/2014
Remetente: Prefeitura
Municipal
Horacinda Mendonça
Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES
Estado de Pernambuco

ANEXO I

DOTAÇÃO QUE FARÁ PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

PREFEITURA

ÓRGÃO: 6000 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte

UNIDADE: 6003 – Secretaria de Educação – Recurso de Convênios

Funcional Programática	Atividade	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor R\$
12.365.1206 Educação Básica de Qualidade	1.1012	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para a Educação Infantil	4.4.9.0.52 Equipamentos e Material Permanente	Outras Transferências do FNDE	300.000,00